



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DA SEADI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para o atendimento da necessidade de líquido mineral potável para consumo.
(Processo SEI nº 8504739-24.2026.8.06.0000)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria de Gestão de Suprimentos.

Solicitante: Antônio Michel Félix Silva

Matrícula: 53520

E-mail: michel.felix@tjce.jus.br

Telefone: (85) 9 92827381

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1 Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Tendo em vista a realização de inúmeras atividades de natureza administrativa e judiciária desempenhadas pelas unidades que compõem a estrutura organizacional desta Egrégia Corte, é imprescindível o atendimento da demanda de líquido mineral potável essencial à manutenção do bem-estar, da saúde e da adequada hidratação de magistrados, servidores e colaboradores durante o desempenho de suas funções laborais. Além disso, o fornecimento adequado do insumo proporciona um atendimento mais acolhedor ao público externo, especialmente em unidades com alta demanda e situações de espera prolongada. Nesse contexto, é de vital importância que o TJCE possua o suprimento em quantidades adequadas para atender as necessidades de consumo, de modo a evitar desabastecimentos que possam prejudicar o regular funcionamento das rotinas institucionais.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1 Para atendimento desta necessidade, em princípio a compra parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2 Desta forma, e considerando que o quantitativo da necessidade do consumo para abastecimento do TJCE é estimado, entende este demandante, em um primeiro momento, que é pertinente considerar o registro de preços para o fornecimento do referido item. No entanto, salienta-se que no desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, a seu tempo, este entendimento poderá ser modificado, caso entenda apropriado a Equipe de Planejamento a ser constituída.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, o atendimento da demanda de líquido mineral potável vem sendo realizado por meio das Atas de Registro de Preços nºs 25/2025 e 26/2025, cujas vigências se encerram em 03/11/2026 e 04/11/2026, respectivamente.

5.2. Contudo, ocorre que a não realização de um planejamento tempestivo poderia colocar em risco o atendimento e a continuidade do fornecimento de líquido potável de qualidade para consumo por magistrados, servidores, colaboradores e público em geral que frequentam os prédios do TJCE.

5.3. Ademais, após análise da unidade gestora, não foi identificada vantagem na prorrogação das ARPs supracitadas, uma vez que os quantitativos registrados foram estimados com base nas necessidades previstas para o período de 01 (um) ano. Em caso de

prorrogação, não há possibilidade de renovação dos referidos quantitativos, conforme Parecer constante no Processo nº 8511924-30.2025.8.06.0000, o que comprometeria o atendimento efetivo às demandas atuais das unidades requisitantes.

5.4. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir, no âmbito do TJCE, o suprimento contínuo e apropriado de líquido mineral potável destinado ao consumo humano, assegurando a regularidade do abastecimento das unidades administrativas e judiciárias. Tal medida contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho mediante hidratação adequada, assim como proporciona um ambiente mais acolhedor aos jurisdicionados, suprimindo as necessidades rotineiras de magistrados, servidores, colaboradores e público em geral, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO
<p>Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.</p> <p>Antônio Michel Félix Silva Coordenador Coordenadoria de Gestão de Suprimentos</p> <p>Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2026.</p>

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1 Esta demanda se relaciona à melhoria das condições de trabalho para magistrados, servidores e colaboradores do TJCE, prevenindo-se possíveis problemas de saúde resultantes de hidratação inadequada, bem como promove um ambiente mais acolhedor ao atendimento dos usuários externos da Justiça. Dessa forma, mostra-se aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, estando alinhada aos Objetivos Estratégicos nºs 13 "Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível" e 03 "Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo".

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

7.1 Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2026_0108	Registro de preços para a eventual fornecimento de água mineral

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 040101 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO;

Unid. Orçamentaria: 04200121 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

Ação: 20131 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FERMOJU (2º GRAU);

20509 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – FERMOJU (1º GRAU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
------	--------------	------------------------

1	Diretora de Administração	Patrícia Virgínia Davis Abreu Silva
2	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos
3	Coordenador de Gestão de Suprimentos	Antônio Michel Félix Silva
4	Técnico Judiciário	Carlos Henrique Feitoza Soares

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA para análise e aprovação

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA, Gestor de Unidade**, em 20/02/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 24/02/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567745** e o código CRC **F3A0E51E**.